

LEI Nº 1.095

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei a **ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, tendo como Diretora Da. Barondina Boaventura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 14 de novembro de 1969

